# A dinâmica de forças que se opõe à luta de todos contra todos\* - 12/04/2017

A teoria da representação política de Hobbes surge para legitimar a submissão  
ao estado. Na transição do feudalismo para o modernismo, as cidades passam do  
campo de disputa entre senhores para se unificarem em torno de um poder único.  
É o surgimento da soberania[1] capaz de unir o diverso, sejam territórios  
difusos, sejam poderes concorrentes (escolas, famílias, exército). Soberania  
que agrega o empírico e é o fundamento da república. O poder soberano  
instituído descola o poder do ocupante do poder, da pessoa física: se o corpo  
físico morre, o lugar é transmitido para um herdeiro ou eleito. Mas qual a  
legitimidade de tal poder?  
  
O conceito de representação de Hobbes[2] vem do teatro para vigorar no sistema  
político até os nossos dias. No teatro, o ator representa uma peça escrita  
pelo autor. A pessoa do ator é um personagem (persona, per: através, sona:  
sons – o som passa através da máscara), já que as palavras não lhe pertencem,  
pois são produzidas pelo autor. Porém, se o autor é autoridade no que tange a  
suas palavras e ações, ele transfere seus direitos, seu mandato, para o ator  
que, então, o representa. Hobbes diferencia a pessoa em duas: pessoa natural é  
aquela que representa a si mesma; pessoal artificial representa outro. Mas, se  
a pessoa natural é uma, como pensar a unidade da pessoa artificial quando se  
trata de uma multidão?  
  
Havendo uma multiplicidade de autoridades, elas só se unificam a partir do  
consentimento de cada uma; quando as diferenças são eliminadas surge a unidade  
do representante – o Leviatã. Porém, tal unificação depende da transferência  
da autoridade através do pacto ou contrato. Assim, o representado reconhece  
suas falas no representante, legitimando-o. A multidão se torna uma, se torna  
povo e é instituída como autora. Transferindo seu poder e autoridade para o  
representante, aparece o Leviatã que produz o povo, o representado.  
Diferentemente do teatro, onde o ator deve agir de acordo com o roteiro do  
autor, na criação do Leviatã, quando a multidão se transforma em povo, esse se  
vê ausente do palco da política. O Leviatã, deus mortal criado pelo homem, se  
separa do povo e, transcendente, se separa também do social. Porém, a  
caracterização política de Espinosa difere dessa. Vejamos.   
  
\* \* \* \*  
  
Ao ser questionado sobre a diferença de sua abordagem em relação à hobbesiana,  
Espinosa responde, na carta 50[3], que ele mantem o direito natural mostrando  
que, na transformação da multidão em povo, há algo que escapa. Para ele, há um  
instransferível e irrepresentado, um algo que passa do natural ao civil. O  
próprio Hobbes tocou nesse ponto ao colocar que há um dever de obediência, que  
o soberano pode prender, mas não pode pedir para não fugir, nem que o ferido  
use medicamento para se curar. Se, para Hobbes, esse poder de resistência foi  
tratado como um resquício, para Espinosa esse é um limite interno que torna  
impossível a multidão se transformar em povo. Há, para Hobbes, uma guerra de  
todos contra todos no estado de natureza mas, com a insurgência da pessoa  
artificial do Leviatã, aparece a possibilidade da paz, ou seja, o poder  
institui a paz. Se no estado de natureza cada um tem todo o direito do mundo,  
passando para o estado civil há a transferência de poderes para o governante.  
Entretanto, Espinosa argumenta que há um pouco do direito de natureza que  
permanece no estado civil, já que o homem não pode renunciar a ser humano.  
Esse direito natural teria sido relegado por Hobbes, operando na sua teoria  
política como um corte radical para o estado civil.  
  
A oposição de Espinosa se dá a partir do argumento ontológico: “Reconhecer-me  
representado em outro é destruir-me”. Sabemos, pela \_Ética\_[4], que só há uma  
substância e somos seus modos finitos, assim como tudo o mais que se segue na  
natureza. Portanto, a potência real é a potência substancial expressa por cada  
modificação finita como potência finitizada. Possuímos um \_conatus\_[5]: o  
esforço de preservação do ser, resistência, ação; e o desejo de buscar o que  
nos é útil a cada momento, desejo como consciência desse \_conatus\_. Assim como  
a essência de Deus é a sua potência, a essência do homem é esse desejo,  
potência determinada da potência divina. Então, como poderia haver a  
transferência completa de cada um para o soberano? Seria a destruição do ser.  
Se a ontologia torna impossível, Espinosa argumenta que há transferência para  
construção de um poder comum, mas não completa.  
  
O homem é guiado por esse desejo e há homens que lutam pela servidão assim  
como homens que lutam pela liberdade[6]. O desejo humano produz revolução e  
campo de concentração. Porém, essa dinâmica de forças colocada por Espinosa  
refuta o totalitarismo, já que não pode haver poder total, porque há algo que  
deve permanecer em cada um sem o qual esse um seria destruído. O representante  
tem que lutar por cada ato a todo instante, não há um contrato estabelecido.  
Se, para Hobbes, a política é estática, para Espinosa ela é dinâmica; se o  
tirano quer exorcizar o conflito, a leitura espinosana da política revela o  
conflito pelo poder e a vitalidade da vida social. O poder soberano não está  
dado, não é um lugar a ser ocupado, lugar descolado, poder transcendente. O  
poder de mando é visto por Espinosa como \_imperium\_[7] e pertencente à  
multidão. Para Hobbes, o \_imperium\_ é o representante, para Espinosa o  
\_imperirum\_ é o representado. Se há resistência do poder natural no civil, sua  
legitimidade se dá pela potência: se tenho força, tenho que peitar.  
  
   
  
   
  
\* \* \*  
  
   
  
\* Anotações de aula de Moderna IV, professor Homero Santiago, 23 de março de 2017.  
  
[1] Conceito de soberania atribuído a Jean Bodin por Homero Santiago.   
[2] Fica pendente um post sobre uma análise mais detalhada da representação  
contratualista de Hobbes.   
[3] Célebre pela distinção traçada com Hobbes.   
[4] Já tratada "en passant" nesse espaço: ["Deus, ou seja, a  
Natureza"](http://www.reflexoesdofilosofo.blog.br/2017/02/deus-ou-seja-  
natureza1.html).   
[5] Conceito a ser mais desenvolvido.   
[6] Precisamos entender melhor o que significa lutar pela servidão, mas pode  
ser que, perante tamanha ameaça ou violência, o desejo escolha a servidão. A  
elucidar.   
[7] Conceito a ser mais desenvolvido.